



P A R E C E R

TC-001683/026/01.

Município: Barra do Turvo.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2001.

Prefeito: Sr. Edson Dias de Oliveira.

EMENTA: Município: Barra do Turvo. Contas anuais do exercício de 2001. Ensino: 30,76%, sendo que, deste total, 97,78% foram destinados ao Ensino Fundamental. Pessoal e Reflexos: 30,36%. Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem. Saúde: 21,91%. Superávit Orçamentário: 1,70%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001683/026/01, que tratam do exame das contas anuais da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, relativas ao exercício de 2001.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 25 de fevereiro de 2003, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, decidiu emitir parecer favorável á aprovação das contas da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, exercício de 2001.

Determinou que a próxima auditoria verifique a veracidade das informações contidas na defesa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



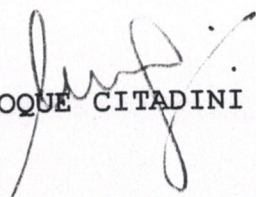
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Determinou, outrossim, o arquivamento dos expedientes TC-019266/026/01 e TC-029115/026/01 em anexo.

Publique-se.

São Paulo, em 10 de março de 2003.


RENATO MARTINS COSTA - Presidente


ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

APROVADO EM 09/02/2004

07 votos favoráveis

01 votos contrários

_____ por unanimidade

Providencie-se


CESAR DANTAS BARBOSA
Presidente


IRENO APARECIDO SANTOS
1º Secretário


EVARISTO BORGES DOS REIS
2º Secretário

Publicado no DOE de 12.03.03



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Estado de São Paulo

R. Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440-Telefax (015) 3577-1142
C.N.P.J. 57.740.953/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/04

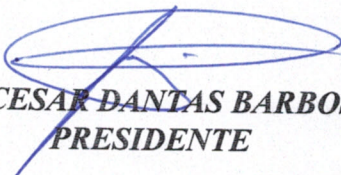
“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2001”.

Cesar Dantas Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

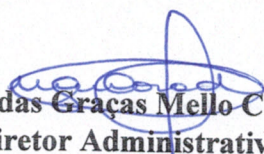
Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2001, que constam dos autos TC 001683/026/2001, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus anexos.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 09 de janeiro de 2.004


CESAR DANTAS BARBOSA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e publicada conforme Lei Orgânica deste Município, na data supra.


Maria das Graças Mello Coradin
Diretor Administrativo